ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

1.1. Tendo em vista a necessidade de execução de obras de pavimentação asfáltica no âmbito deste município, utilizando a usina de asfalto pertencente a esta municipalidade, se faz necessário a elaboração do presente estudo. O objetivo é identificar a solução mais adequada para a aquisição dos materiais essenciais à execução dos serviços, conforme especificado pelo setor técnico da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, garantindo a qualidade, eficiência e continuidade das atividades de pavimentação.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

2.1. A aquisição pretendida encontra-se prevista nas rubricas do orçamento desta Prefeitura para este exercício e o exercício seguinte.

3. DESCRITIVO, QUANTITATIVOS E ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

3.1. Conforme a estimativa da necessidade identificada pela administração, as especificações, quantidades a serem adquiridas, bem como os valores máximos aceitáveis são os seguintes:

ITEM	UND	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO ACEITÁVEL (R$)
01	T	CIMENTO ASFÁLTICO CAP 50/70	690	R$ 6.184,00
02	T	EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C	60	R$ 4.945,00
03	T	EMULSÃO ASFÁLTICA PARA IMPRIMAÇÃO	90	R$ 4.870,00

3.2. Vislumbra-se que tais valores são compatíveis com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 33 de 09 de março de 2022, que “Institui normas para o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito do Município de Santa Vitória do Palmar e nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021”.

Assinado por 1 pessoa: VANDERLEI CORREA PEREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://santavitoriadopalmar.1doc.com.br/verificacao/762C-6DC1-3EDE-A22D e informe o código 762C-6DC1-3EDE-A22D

3.3 Para realização das pesquisas de preços necessárias a elaboração do presente estudo, foram utilizadas pesquisas diretas com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, através de e-mail, dentro do período compreendido no intervalo de até 06 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório, tudo conforme inciso IV do art. 5 do Decreto Municipal n.º 33/2022.

3.4. As pesquisas de preços com fornecedores que atuam no ramo do objeto deste estudo, foram realizadas mediante solicitação formal de cotação através de e-mail. Os fornecedores consultados foram os seguintes:

RAZÃO SOCIAL: CBB INDUSTRIA E COMERCIO DE ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA
CNPJ N.º: 82.381.815/0001-22
ENDEREÇO: RUA JOÃO BETTEGA, N.º 3500, CIC – CURITIBA – PR

RAZÃO SOCIAL: GRECA DISTRIBUIDORA DE ASFALTOS LTDA
CNPJ N.º: 02.351.006/0003-09
ENDEREÇO: RUA BENTO GONÇALVES, N.º 1850, SÃO SEBASTIÃO, ESTEIO – RS

RAZÃO SOCIAL: BRASQUIMICA PRODUTOS ASFÁLTICOS LTDA
CNPJ N.º: 13.829.957/0016-73
ENDEREÇO: AV. PRESIDENTE VARGAS, N.°2806, SALA 201, SÃO SEBASTIÃO, ESTEIO – RS

3.5. A seleção dos fornecedores utilizados na pesquisa de preços fundamenta-se na inexistência de empresas estabelecidas neste Município que comercializem o objeto, tornando necessária a consulta a fornecedores localizados em outras regiões. Assim, foram realizadas cotações junto a empresas representativas do setor, que efetivamente atuam no fornecimento do objeto pretendido. A pesquisa de mercado adotada garante transparência e permite identificar valores praticados no mercado para esse tipo de insumo. Destaca-se que a expressiva distância geográfica entre o Município e os demais centros urbanos impacta diretamente nos custos logísticos e no preço final do objeto, razão pela qual estes fatores foram considerados na composição da cesta de preços e na definição dos parâmetros de contratação.

3.6. Por fim, como metodologia para obtenção do valor máximo aceitável utilizou-se o menor preço dos valores obtidos.

4. DA MODALIDADE

Assinado por 1 pessoa: VANDERLEI CORREA PEREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://santavitoriadopalmar.1doc.com.br/verificacao/762C-6DC1-3EDE-A22D e informe o código 762C-6DC1-3EDE-A22D

4.1. A aquisição pretendida será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preços, com critério de julgamento por menor preço, nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021 e suas alterações.

5. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Os materiais a serem adquiridos têm natureza comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

5.2. Para o fornecimento pretendido, os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação e apresentar a documentação prevista no edital. Contudo, para comprovação da qualificação técnica deverá ser exigido no instrumento convocatório, para fins de habilitação, o seguinte documento:

5.2.1. Certificado de autorização emitido pela ANP – Agência Nacional de Petróleo.

6. EXECUÇÃO DO OBJETO, CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E RECEBIMENTO

6.1. As aquisições decorrentes da futura ata de registro de preços deverão ser formalizadas pelo recebimento da nota de empenho pela(s) detentora(s) da(s) referida(s) ata(s).

6.2. A(s) detentora(s) da(s) ata(s) de registro de preços será(ão) obrigada(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência da(s) ata(s), mesmo que a entrega esteja prevista para data posterior a sua vigência.

6.3. Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de nota de empenho.

6.4. O fornecimento dos materiais se dará de forma parcelada, ou seja, os pedidos serão feitos conforme a necessidade da administração e sua capacidade de armazenamento.

6.5. O prazo de entrega dos materiais não poderá ser superior a **15 (quinze)** dias, a contar do recebimento da nota de empenho.

Assinado por 1 pessoa: VANDERLEI CORREA PEREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://santavitoriadopalmar.1doc.com.br/verificacao/762C-6DC1-3EDE-A22D e informe o código 762C-6DC1-3EDE-A22D

6.6. O local de entrega do material será na Rua Glicério Pires de Carvalho s/n, em Santa Vitória do Palmar-RS, no horário de expediente da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, de segundas às sextas-feiras das 7h30min às 17h30min, podendo ser definido outro dia e horário para entrega do material desde que previamente solicitado e aceito pela administração.

6.7. Além da entrega no local designado pelo município, deverá a detentora da ata, também, descarregar o material no local indicado por servidor, comprometendo-se, ainda, integralmente, com eventuais danos causados a estes.

6.8. Caso incidam despesas aduaneiras no transporte dos materiais as mesmas serão exclusivamente de responsabilidade da detentora da ata.

6.9. A licitante vencedora ficará obrigada a fornecer, sempre que solicitado pelo município, durante a validade da ata, amostras do material que será fornecido, devidamente identificado e com laudo de análise emitido por laboratório idôneo, as suas expensas.

6.10. Toda e qualquer entrega dos materiais fora do estabelecido neste estudo, será imediatamente notificada a detentora da ata que ficará obrigado a substitui-los, o que fará prontamente, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições, podendo serem aplicadas também, as sanções previstas na Lei Federal n.º 14.133/2021 e suas alterações.

6.11. O recebimento do material, objeto deste estudo, deverá ser realizado por comissão designada através de portaria para tais fins, nos termos da Lei Federal n.° 14.133/2021 e alterações, a qual lavrará termo de recebimento para posterior pagamento.

6.12. No momento do recebimento do objeto caso, não esteja de acordo com as especificações exigidas e ofertadas, a comissão designada para recebimento não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado ao departamento competente, sob pena de responsabilidade.

6.13. O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade da detentora da ata pela perfeita execução do empenho, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do empenho, se a qualquer tempo se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Assinado por 1 pessoa: VANDERLEI CORREA PEREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://santavitoriadopalmar.1doc.com.br/verificacao/762C-6DC1-3EDE-A22D e informe o código 762C-6DC1-3EDE-A22D

7.1. Os quantitativos estimados para a aquisição foram baseados nas demandas da secretaria, visando suprir as necessidades no período de 1 (um) ano.

8. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

8.1. A pesquisa de mercado demonstrou que não há disponibilidade local para o fornecimento dos materiais pretendidos. Dessa forma, as alternativas existentes concentram-se em fornecedores situados em outros municípios, que atuam na produção e comercialização dos insumos, oferecendo o objeto compatível com as normas técnicas aplicáveis. Essa disponibilidade assegura competitividade suficiente para a pesquisa de preços, permitindo identificar propostas adequadas e selecionar a alternativa mais vantajosa para a administração.

9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

9.1. A solução proposta é o registro de preços com empresas aptas ao fornecimento do objeto em questão.

9.2. Optou-se para execução deste objeto, pela escolha do sistema de registro de preços, pois trata-se de um sistema que beneficia os princípios da eficiência e da economicidade, promovendo vantagens a administração e reduzindo a quantidade de licitações. Este também garante maior agilidade nas aquisições, aumenta a competitividade entre os licitantes e diminui a problemática com o armazenamento de grande quantidade de materiais. Além disso, não vincula ou obriga a administração a aquisição completa do objeto, permitindo maior flexibilidade em relação a execução financeira/orçamentária.

9.3. Dessa forma, a aquisição do objeto do presente estudo, será efetuado de forma parcelada de acordo com as necessidades apresentadas pela administração, durante a vigência da ata de registro de preços resultante do futuro processo licitatório.

10. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

10.1. Nos termos do art. 40, § 2º, da Lei Federal n.º 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 2º do referido art. estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a administração de vários contratos frente as vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da

Assinado por 1 pessoa: VANDERLEI CORREA PEREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://santavitoriadopalmar.1doc.com.br/verificacao/762C-6DC1-3EDE-A22D e informe o código 762C-6DC1-3EDE-A22D

competição e de evitar a concentração de mercado. Sendo assim, o objeto deste estudo será julgado pelo menor preço por item, voltado a ampla competição, tendo em vista que em pesquisa realizada no ramo do objeto foi verificado que o mercado fornecedor dos insumos citados é composto predominantemente por grandes empresas distribuidoras. Além disso, em busca realizada a contratações de outros órgãos públicos não foram identificadas participações de beneficiárias da Lei Complementar n.º 123/2006 e alterações.

11. RESULTADOS PRETENDIDOS

11.1. Pretende-se, com o futuro processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para a administração. Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível. Além disso, busca-se, ainda, garantir o fornecimento regular e adequado dos materiais, indispensáveis a continuidade das ações de manutenção, recuperação e melhorias da infraestrutura municipal, contribuindo para a execução eficiente dos serviços previstos e para a adequada prestação dos serviços públicos.

12. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO REGISTRO DE PREÇOS

12.1. O município designará através de portaria, servidores para atuarem na fiscalização e recebimento do objeto deste registro de preços.

12.2. Ademais, para que a pretendida ata de registro de preços tenha sucesso, e preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

a) elaboração de minuta do edital;
b) elaboração de minuta da ata;
c) encaminhamento do processo para análise jurídica;
d) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante nota técnica com os ajustes indicados;
e) publicação e divulgação do edital e anexos;
f) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
g) realização do certame, com suas respectivas etapas;
h) assinatura e publicação da ata.

Assinado por 1 pessoa: VANDERLEI CORREA PEREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://santavitoriadopalmar.1doc.com.br/verificacao/762C-6DC1-3EDE-A22D e informe o código 762C-6DC1-3EDE-A22D

13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

13.1. Foram identificadas contratações correlatas destinadas à aquisição de agregados minerais (brita 0, brita 1 e pó de pedra), os quais, juntamente com os materiais objeto deste estudo, serão utilizados na execução dos serviços de pavimentação e na produção de CBUQ na usina própria do município. As aquisições serão realizadas por meio de processos de contratação distintos, não havendo necessidade de contratação conjunta para a viabilidade de cada aquisição.

14. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

14.1. A(s) detentora(s) da(s) ata(s) deverá adotar boas práticas de sustentabilidade durante todas as etapas de fornecimento, promovendo a racionalização e otimização do uso dos recursos naturais, bem como a redução dos impactos ambientais. Todas as atividades deverão estar em conformidade com os requisitos legais e regulatórios aplicáveis, observando as normas ambientais vigentes, objetivando assegurar que a pretendida aquisição dos insumos ocorram de maneira responsável e sustentável, contribuindo para a preservação ambiental, o uso racional dos recursos públicos e o cumprimento dos princípios da eficiência e sustentabilidade.

15. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

15.1. Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste estudo técnico preliminar, declaramos que o registro de preços e viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Assinado por 1 pessoa: VANDERLEI CORREA PEREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://santavitoriadopalmar.1doc.com.br/verificacao/762C-6DC1-3EDE-A22D e informe o código 762C-6DC1-3EDE-A22D